

PLANO PLURIANUAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Ano Letivo
2016 / 2017**

Plano plurianual de matérias a lecionar e a avaliar
Orientações

Ensino Regular

1 Modalidades

1.1 Do 7.º ao 12.º ano de escolaridade os alunos têm ser avaliados, no mínimo, nas **6 modalidades** identificadas no quadro seguinte com a letra A.

Modalidades	Anos Escolaridade					
	7ºano	8ºano	9ºano	10ºano	11ºano	12ºano
Andebol	A		A		A	3 de 4(*)
Basquetebol	A	A		A		
Futebol	A	A		A		
Voleibol	A		A		A	
Ginástica	A	A	A	A		3 de 6 (*)
Atletismo		A	A		A	
Ténis Mesa			A		A	
Badminton		A		A		
Natação	A	A	A	A	A	
Dança ou outro (**)				A	A	

(*) A decidir pelo professor.

(**) Dança ou outra modalidade incluída no quadro acima referenciado ou no programa de Educação Física. Outras modalidades incluídas no programa de Educação Física: Patinagem, Ténis de campo, Ginástica Acrobática, Ginástica Rítmica, Orientação, Escalada, Corfebol, Râguebi, Hóquei em campo, Jogos Tradicionais, Hóquei em patins, Judo, Luta, Softebol, Corridas em patins, Canoagem, BTT, Golfe, Tiro com arco, Prancha à vela, Vela, Campismo.

1.2 Das modalidades não incluídas no quadro acima indicado, apenas poderá ser avaliada a modalidade de ténis de campo e de corfebol, que presentemente possui critérios de avaliação aprovados no Departamento. Todas as outras podem ser lecionadas ou abordadas, mas não podem ser sujeitas a avaliação enquanto não forem apresentados e aprovados os respetivos critérios de avaliação.

- 1.3 Para a classificação final do 12.º ano de escolaridade, se um docente entender avaliar mais de 3 modalidades de cada conjunto de modalidades, só são consideradas as três melhores classificações obtidas pelo aluno em cada conjunto.
- 1.4 O docente tem de incluir na planificação de turma um mínimo de 6 segmentos de lecionação para cada modalidade a avaliar no **3.º ciclo** do ensino básico e um mínimo de 8 segmentos de lecionação para cada modalidade a avaliar no **secundário**.
- 1.5 Em cada ano de escolaridade cada docente deve lecionar, sempre que possível, as modalidades descritas no quadro, que não se encontram sujeitas a avaliação.
- 1.6 Sempre que o docente decidir lecionar uma modalidade que não será sujeita a avaliação, terá de incluir na sua planificação um número mínimo de 3 aulas (segmentos de 45') no 3.º ciclo do ensino básico e um mínimo de 4 aulas no ensino secundário). Se tal não acontecer, considera-se que a modalidade foi abordada mas não lecionada.
- 1.7 Em cada ano letivo o docente tem de lecionar, sempre que possível, pelo menos três das quatro especialidades do Atletismo indicadas no quadro abaixo:

Anos	Especialidades			
7ºano	Salto altura	Salto comprimento	Velocidade	Lançamento peso
8ºano	Salto altura	Salto comprimento	Estafetas	Lançamento peso
9º e 10ºano	Salto altura	Lançamento dardo	Velocidade	Corrida barreiras
11º e 12ºano	Salto altura	Lançamento dardo e/ou disco	Velocidade	Corrida barreiras

- 1.8 Na aferição da classificação de Atletismo, o docente tem de avaliar **pelo menos duas** das especialidades indicadas no quadro acima.
- 1.9 Na avaliação do Atletismo compete ao docente escolher o método de avaliação, sendo permitidos os seguintes:
- Avaliação exclusiva através do registo de distância alcançada nos lançamentos, altura saltada, tempos obtidos em provas de corrida;
 - Avaliação exclusiva através da técnica de execução;
 - Utilização dos dois métodos, contabilizando a média dos dois;
 - Utilização dos dois métodos, contabilizando a nota mais alta.
- 1.10 Na aferição da classificação de Ginástica, o docente tem de avaliar pelo menos o aparelho solo e outro dos seguintes: plinto, minitrampolim, paralelas simétricas, trave, paralelas assimétricas /barra fixa. Cada um dos aparelhos terá a mesma ponderação na avaliação.
- 1.11 Em cada período letivo o docente tem de avaliar os alunos em pelo menos 2 modalidades.

2 Aptidão Física

- 2.1 Em cada ano letivo o docente tem de efetuar a avaliação dos alunos ao nível da capacidade motora “resistência” através dos testes da milha e/ou vai vem, e da “força” através dos testes de força superior; força abdominal e força inferior.

3 Conhecimentos

- 3.1 Em cada ano letivo os alunos têm de ser sujeitos a 1 avaliação dos conhecimentos.
- 3.2 Na realização dos testes escritos têm de ser cumpridas as seguintes regras:
- a) A duração dos testes não pode exceder os 20 minutos;
 - b) O número total de questões não pode exceder as 20;
 - c) Relativamente ao tipo de questões efetuadas: as lecionadas podem variar entre 0 e 100% do total de questões do teste; as questões sobre os aspetos técnico-táticos apresentados nas aulas e referenciados nos critérios de avaliação podem variar entre 0 e 100% do total de questões do teste; e as questões sobre regras de modalidades podem variar entre 0 e 50%. questões sobre a matéria teórica;
 - d) Relativamente ao tipo de questões apresentadas nos testes, estas devem ser diversificadas e respeitar o seguinte: questões de resposta rápida: entre 0-50%, questões de verdadeiro - falso: entre 0-50%, questões de escolha múltipla: entre 0-50%;
 - e) Nos testes escritos, 5% da cotação das questões que exigem resposta em texto é atribuída à correção linguística.

Ensino não regular e regime educativo especial

Estas orientações deverão ser seguidas tanto quanto for possível. Contudo é concedida aos docentes a liberdade de efetuar / reformular uma planificação e avaliação específica, considerando preponderantemente as características individuais dos alunos da turma.

Espaços desportivos prioritários para a lecionação das modalidades

Pavilhão: Basquetebol, Voleibol, Ténis de Mesa (Pavilhão norte – 3 mesas), Badminton (Pavilhão Norte - 4 postes e Pavilhão Sul – 2 postes), Atletismo (Pavilhão Sul - Salto em altura)

Relvado Sintético: Andebol, Futebol, Atletismo (Corrida de barreiras)

Ginásio Grande: Ginástica, Dança, Atletismo (Salto em altura – 2 postes); Badminton (2 postes)

Ginásio Pequeno: Ginástica, Dança, Ténis de mesa (3 mesas).

Piscina: Natação

Campo Semicoberto: Futebol, Andebol, Basquetebol, Voleibol, Atletismo.